



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE  
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS  
CGC: 11.412.103/0001-85  
14ª legislatura - 2017

LEI Nº 433/2017

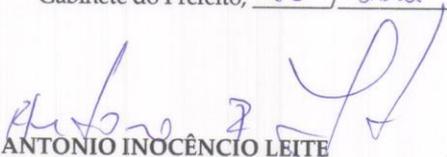
**EMENTA:** REVOGA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 431/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, SUPLETIVOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, COM RECURSOS INSUFICIENTES, PRÓPRIOS E FAMILIARES, PARA CUSTEIO DE SEUS ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 464/2017 e eu Antônio Inocêncio Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o artigo 13 da Lei Municipal Nº 431/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 / Abril de 2017.

  
ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a Lei Nº 433/2017 QUE REVOGA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 431/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES SUPERIOR, SUPLETIVOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, COM RECURSOS INSUFICIENTES, PRÓPRIOS E FAMILIARES, PARA CUSTEIO DE SEUS ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 10 de Abril de 2017.

Cedro, 10 de Abril de 2017.

Aldenir Raimundo dos Santos

Secretário de Planejamento e Administração